



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A   N.º   30

O Desembargador RENATO COELHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar aos servidores da Secretaria dêste Tribunal Regional Eleitoral, Srs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Chefe da Seção Administrativa, MARCO ANTÔNIO MARTINS DE ARAUJO, Chefe da Seção Judiciária, SEBASTIAO ALVES DE CASTRO, Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral e EZIO CORDEIRO DOS SANTOS, funcionário requisitado à disposição dêste Tribunal, uma diária no valor de CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros), a cada um, correspondente ao dia em esteve afastado desta Capital, em BRASÍLIA, Distrito Federal, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 1.971.

(DEBOR. RENATO COELHO),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.